



LEI N.º 2.910, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Revoga a Lei Municipal n.º 2.883, de 26 de fevereiro de 2026, que autorizava o Poder Executivo Municipal de Bambuí a efetuar o pagamento integral e antecipado do décimo terceiro salário aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.883, de 26 de fevereiro de 2026, que autorizava o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento integral e antecipado do décimo terceiro salário aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Os efeitos desta Lei aplicam-se a partir da data de sua publicação, ficando vedada a efetivação de novos pedidos de antecipação integral do décimo terceiro salário com fundamento na norma ora revogada.

Parágrafo único. As solicitações já protocoladas e não processadas até a data de publicação desta Lei ficam sem efeito, devendo o setor de Recursos Humanos comunicar formalmente os requerentes acerca do indeferimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal n.º 2.883, de 26 de fevereiro de 2026 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 10 de junho de 2026.

FIRMINO
GERALDO DE
OLIVEIRAJUNIO
R:06272624654

Assinado digitalmente por FIRMINO GERALDO
DE OLIVEIRAJUNIO:06272624654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
vS, OU=37292301000146, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=FIRMINO GERALDO
DE OLIVEIRAJUNIO:06272624654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.06.10 09:37:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

FIRMINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Revoga a Lei Municipal n.º 2.883, de 26 de fevereiro de 2026, que autorizava o Poder Executivo Municipal de Bambuí a efetuar o pagamento integral e antecipado do décimo terceiro salário aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 041/2026. Firmino Júnior – Prefeito Municipal.

<p>PUBLICADO</p> <p>NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUI</p> <p>NO DIA <u>10</u> / <u>06</u> / <u>2026</u></p> <p>ASS.: <u>Leandro S. Marques</u></p>
--

Leandro Antônio S. Marques
Gerente de Gabinete